

Protocolo de colaboração com o IAPMEI



A 12 de Abril último, o Presidente da ANEME, Eng. José de Oliveira Guia, e o Presidente do IAPMEI, Prof. Miguel de Campos Cruz, assinaram um importante protocolo de colaboração que veio consolidar todo um conjunto de acções de parceria estratégicas para as duas instituições e para o sector Metalúrgico e Electromecânico.



A ANEME, visando incentivar e incrementar o desenvolvimento e a competitividade das suas empresas associadas, acordou com o IAPMEI divulgar, promover e dinamizar junto das empresas do sector metalúrgico e electromecânico, as iniciativas: Rede de Fornecedores, Catálogo de Fabricantes Nacionais, Diagnóstico de Competências em PME, Revitalização e Transmissão Empresarial (Fusão, Aquisição e Sucessão), bem como outras áreas que venham a ser consideradas relevantes por ambas as partes.

Actualização da idade normal de acesso à reforma e dos factores de sustentabilidade

A Portaria nº 67/2016, de 1 de Abril, com efeitos desde 1 de Janeiro, define a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da segurança social em 2017 e o factor de sustentabilidade para 2016. Assim, a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime de segurança social em 2017 será de 66 anos e três meses.

Este diploma fixa ainda os factores de sustentabilidade aplicáveis:

- › Ao montante estatutário das pensões de velhice do regime geral de segurança social atribuídas em 2016, dos beneficiários que acedam à pensão antes da idade normal de acesso à pensão em vigor nesse ano – factor de 0,8666;
- › Ao montante regulamentar das pensões de invalidez relativa e de invalidez absoluta atribuídas por um período igual ou inferior a 20 anos, convoladas em pensão de velhice em 2016 – factor de 0,9349;

É revogada a Portaria nº 277/2014, de 26 de Dezembro, que fixou a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2016 para 66 anos e dois meses e os factores de sustentabilidade no montante estatutário das pensões de velhice de 0,8698 e do montante regulamentar das pensões de invalidez de 0,9383.

1 CAPA

- Protocolo de colaboração com o IAPMEI
- Actualização da idade normal de acesso à reforma e dos factores de sustentabilidade

2 INFORMAÇÃO ANEME

- **Editorial**

3 ENTREVISTA

- FAMPLAC MOLDES

4 FISCALIDADE

- Obrigações Fiscais

5 INFORMAÇÃO

- Carta de Condução por Pontos
- ANEME participou na Tektónica 2016

6 ACORDOS

- Decisões Jurisprudenciais

7 BARÓMETRO 34

- Comércio Internacional
- Indicadores Macroeconómicos

8 DIVULGAÇÃO

- Propriedade Industrial
- CERTIF supera objectivos de 2015 com aposta no apoio à internacionalização dos clientes

Políticas de educação, mercado de trabalho e empregabilidade

Parte 4 – Ensino, Educação e Formação

8. A educação e a formação profissional são componentes essenciais do processo de preparação para as responsabilidades da cidadania. Integram, por isto mesmo, o elenco definidor das políticas estruturantes de uma sociedade não apenas humana mas, sobretudo, humanizante: em que as pessoas constituam, na relevância original e incomparável das suas individualidades, a referência imperativa de todas as decisões.

Não devemos confundir educação com formação profissional; nem formação profissional com qualificação profissional ou, muito menos, com certificação profissional: reside nos equívocos que alguns discursos políticos e também pseudo-técnicos alimentam na abordagem destes conceitos e realidades, a deriva que é matriz das incorrecções que vêm ofendendo a racionalidade, para não dizer a simplicidade das boas soluções. A educação é do domínio da civilidade: respeita às regras da urbanidade e do respeito pelas pessoas e instituições que estruturam a comunidade humana em que nascemos. Deve instruir ainda os mais jovens no sentido do diálogo com a realidade envolvente transmitindo-lhes as ferramentas para o desenvolvimento e a partilha civilizada do conhecimento, como dos outros bens e serviços comuns.

Já a formação profissional está ligada ao dever do trabalho e visa conferir aos cidadãos, no respeito da sua dignidade e faculdades, as competências que lhes permitam o desempenho competente das tarefas mais conformes às características e limites das suas vocações e expectativas naturais.

A qualificação profissional respeita ao direito de acesso a níveis superiores de desempenho no âmbito de uma determinada profissão. Estamos no domínio da especialização que – muitos casos reais são disso evidência –, pode atingir o nível superior de uma via profissional universitária, acreditada pelo Ministério que a titule – como sucede em qualquer país desenvolvido.

A certificação profissional é um instrumento do domínio da compe-



titividade e da concorrência global. Não traduz, em si mesma, qualquer noção de mérito no plano da competência profissional; representa, sem dúvida, um expediente de recurso criado pelas economias mais desenvolvidas para proteger a sua 'força de trabalho' da concorrência da 'mão-de-obra' estrangeira.

9. Ensino e formação para melhor servir a economia? Porque não institucionalizar a consulta aos agentes da economia real, representados pelas suas associações empresariais e sindicais, em matérias que respeitem à estruturação dos currículos específicos no domínio da organização e gestão dos processos e das tecnologias ligadas à produção de bens e/ou serviços que possam responder às necessidades que, em permanente mudança, são identificadas pelas sociedades humanas? Ou porque não institucionalizar nos conteúdos curriculares a partilha de professores e alunos com as experiências práticas da vida empresarial, testemunhadas e discutidas com representações de empresas e seus trabalhadores – afinal os actores do universo em que se preparam para entrar e servir, certamente bem equipados com ferramentas científicas e técnicas, quando, em geral, ele é dominado pela diversidade de outros factores não dimensionáveis ou passíveis de enquadramento em modelos sempre precários quando se trata de...pessoas!

José de Oliveira Guia • Presidente da ANEME

INFORMAÇÕES DA ANEME EM ABRIL

Nº	TÍTULO	DATA
17 - JURÍDICA	Décima Alteração ao Código do Trabalho	01.04.2016
18 - ECONÓMICA	Seminário "O Orçamento do Estado para 2016 e alterações à declaração Modelo 22 de IRC"	04.04.2016
19 - JURÍDICA	Inquérito aos Associados - 2016	05.04.2016

FAMPLAC MOLDES

Paulo Babau
Sócio-Gerente



Stackmolde 2K (injecção de 2 materiais)



Molde para a indústria automóvel

A FAMPLAC MOLDES trabalha praticamente para o mercado externo, em especial os países europeus. Portugal não tem expressão no seu volume de facturação. De futuro, estão focados na América Latina, países que já foram relevantes para a empresa, e em continuar a investir na qualidade do produto e na rapidez de fabrico.

Breve apresentação da empresa. Como nasceu e progrediu a FAMPLAC MOLDES?

A FAMPLAC MOLDES iniciou a sua actividade em 1980 por intermédio de uma dezena de técnicos altamente especializados oriundos de outras empresas do mesmo ramo e onde adquiriram o know-how necessário para avançar com o seu negócio. A época era de franca expansão para a indústria de moldes, criando assim uma oportunidade de arranque para esta empresa. Desde então tem havido altos e baixos, a maior parte dos sócios saíram para uma situação de reforma e, neste momento, a totalidade do capital social é detido por apenas dois sócios, um dos fundadores e um sócio de segunda geração. Actualmente, a FAMPLAC é constituída por uma equipa de 35 empregados qualificados que produzem moldes para diversas utilidades numa vasta gama de produtos.

Nos últimos anos – que têm sido favoráveis à indústria de moldes –, a FAMPLAC realizou vários investimentos com vista a reforçar a sua capacidade produtiva e a servir os actuais requisitos do mercado, cumprindo com os prazos reduzidos e a alta qualidade imposta pelos nossos clientes.



Quem são os clientes da FAMPLAC MOLDES? Trabalham para que tipo de indústria?

A FAMPLAC produz moldes metálicos para a injeção de plásticos e alumínio, sendo que a injeção de alumínio tem tido muito pouca expressão nos últimos anos. Os moldes que produzimos podem ir desde dimensões reduzidas até cerca de 16 toneladas. A indústria automóvel e os electrodomésticos representam a maior parte da nossa produção mas existem outras áreas tais como a embalagem, os componentes para a indústria médica e muitos outros componentes de precisão.

A FAMPLAC trabalha essencialmente para o mercado externo. Quais são os mercados relevantes para a empresa actualmente?

O mercado português tem muito pouca expressão na nossa facturação, a maior parte do que produzimos, praticamente 100%, destina-se à exportação. É o mercado europeu que acolhe a maior parte da nossa produção, em especial Alemanha, França e Holanda, mas também Espanha, Suíça, República Checa e Polónia. Nos últimos anos temos tentado entrar na América Latina, que já foi um mercado importante para nós, mas devido à diferença cambial desfavorável ainda não tivemos resultados satisfatórios.

Projectos previstos para o futuro?

Numa indústria onde a tecnologia de ponta é a chave para o sucesso, fará sempre parte dos nossos projectos o investimento em novos equipamentos que nos permitam acompanhar as necessidades dos nossos clientes e aumentar a capacidade produtiva, fazendo cada vez melhor e mais rápido.

Qual a importância da ANEME no apoio e dinamização do sector?

A ANEME tem assumido um papel de extrema importância no apoio à internacionalização das empresas, divulgando e acompanhando a indústria portuguesa, em feiras e missões empresariais, assim como no apoio jurídico e formação que prestam aos seus associados. Consideramos que o dinamismo e o profissionalismo da associação são essenciais ao desenvolvimento e crescimento do sector.



Famplac Moldes, Lda.

Estrada da Marinha Grande
– Telheiro
2405-032 Maceira – Leiria

T 244 568 580

F 244 568 583

E famplac@famplac.pt

S www.famplac.pt

PAGAMENTOS

IVA

Até ao dia 10 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de Março - periodicidade mensal;

Até ao dia 16 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 1º trimestre - periodicidade trimestral.

SELO

Até ao dia 20 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo.

IRC

Até ao dia 31 Pagamento do IRC apurado no Modelo 22.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.



DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações;

Durante este mês Entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 3, via electrónica ou em suporte de papel, pelos sujeitos passivos com rendimentos das categorias A, B, E, F, G e H.

IRC

Até ao dia 31 Entrega da declaração Modelo 22.

IVA

Até ao dia 10 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efectuadas em Março;

Até ao dia 16 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efectuadas no 1º trimestre;

Até ao dia 20 Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efectuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados-membros, no mês anterior;

Até ao dia 25 Comunicação por transmissão electrónica de dados dos elementos das facturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou colectivas;

Durante este mês Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado-membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.



Parceiro de Confiança no seu Negócio

Credibilidade, imparcialidade e rigor reconhecidos na certificação de **produtos e serviços** e de **sistemas de gestão**.

Presente em 25 países

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo



certif
Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC
como organismo de certificação
de produtos (incluindo
Regulamento dos Produtos
de Construção), serviços e
sistemas de gestão



Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

CARTA DE CONDUÇÃO POR PONTOS

A Carta de Condução por Pontos entra em vigor no próximo dia 1 de Junho de 2016.

Ao condutor são atribuídos inicialmente 12 pontos que podem ser perdidos em caso de:

- › Contra-ordenação grave – 2 pontos;
- › Contra-ordenação muito grave – 4 pontos.

A condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas, tem um regime próprio, implicando perda de pontos em caso de:

- › Contra-ordenação grave – 3 pontos;
- › Contra-ordenação muito grave – 5 pontos.

Os crimes rodoviários passam também a ter relevância para o regime da cassação da carta, nos seguintes termos:

- › A condenação em pena acessória de proibição de conduzir e o arquivamento do inquérito, nos termos do n.º 3 do artigo 282.º do Código de Processo Penal, quando tenha existido cumprimento da injunção a que alude o n.º 3 do artigo 281.º do Código de Processo Penal, determinam a subtracção de 6 (seis) pontos ao condutor.

A subtracção de pontos ao condutor tem as seguintes consequências:

- › Quando tenha apenas 4 pontos o condutor tem de frequentar acção de formação de segurança rodoviária.
- › Quando tenha apenas 2 pontos o condutor tem de realizar prova teórica do exame de condução.
- › Quando perde todos os pontos procede-se à cassação do título de condução.

Limite máximo na redução de pontos:

- › A subtracção de pontos, por contra-ordenações praticadas em cúmulo, não pode ser superior a 6 pontos.



Excepção: quando esteja em causa condenação por contra-ordenações relativas à condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas. Nestes casos, a subtracção de pontos verifica-se em qualquer circunstância.

No final de cada período de três anos, sem que exista registo de contra-ordenações graves ou muito graves ou crimes de natureza rodoviária no registo de infracções, são atribuídos 3 pontos.

- › Os condutores profissionais recuperam pontos ao fim de dois anos.
- › Permite-se que os condutores possam recuperar pontos até ao máximo de 15 pontos (mais 3 do que os 12 iniciais).

A carta por pontos vai entrar em vigor automaticamente, não sendo necessário substituir qualquer documento e não tendo custos para os condutores, que podem consultar o seu registo no:

www.portalcontraordenacoes.ansr.pt

ANEME PARTICIPOU NA TEKTÓNICA 2016



A ANEME esteve mais uma vez presente na Tektónica 2016, a maior feira portuguesa dedicada ao sector da construção e obras públicas, organizada pela Fundação AIP, que se realizou de 4 a 7 de Maio na FIL, em Lisboa.

Este ano o número de empresas participantes aumentou significativamente bem como o número de visitantes, inclusive estrangeiros, com destaque para empresários provenientes da CPLP, Marrocos, Colômbia, Espanha, Arábia Saudita, Qatar, Estados Unidos, França, entre outros mercados.

À semelhança dos outros anos, o stand da ANEME contou com a visita de várias empresas e instituições que recorreram à Associação para recolher informação sobre o sector das indústrias metalúrgicas e electromecânicas.

De todas as iniciativas organizadas no decorrer da feira, destacam-se as Jornadas Tektónica da Construção Sustentável na Lusofonia que contaram com a presença do Ministro do Planeamento e das Infra-estruturas, Pedro Marques. A juntar a esta novidade, podemos ainda acrescentar algumas das outras iniciativas que já fazem parte do património da Tektónica como o Portugal Constrói (mostra de produtos das principais empresas portuguesas exportadoras); o Espaço Inovação, que refletiu sobre toda a capacidade inovadora das empresas portuguesas; a Academia Tektónica; as Apresentações Técnicas e Comerciais que deram palco às novidades dos expositores e o espaço Tektónica no Mundo.

De referir ainda o Programa de Hosted Buyers que consistiu no convite a potenciais compradores estrangeiros com especial enfoque nos Países da CPLP, Norte de África, América do Norte, América Latina e Médio Oriente.



Recolha de decisões jurisprudenciais proferidas sobre questões laborais

Seleção feita exclusivamente tendo em consideração a respectiva diversidade e o potencial interesse.

CONVENÇÃO DE ROMA - CONTRATO DE TRABALHO - LEI APLICÁVEL

SUMÁRIO:

I – O contrato de trabalho face ao disposto na Convenção de Roma rege-se pela lei escolhida pelas partes contratantes, que deve ser expressa ou resultar de modo inequívoco das disposições do contrato ou das circunstâncias da causa.

II- Não tendo sido escolhida a lei que rege o contrato de trabalho deverá o julgador recorrer o teor das cláusulas constantes do contrato de trabalho e às demais circunstâncias relevantes para apurar qual a lei que as partes tiveram em vista.

III - Não tendo as partes convencionado expressamente qual a lei escolhida, é de aplicar a lei portuguesa a um contrato de trabalho em que o trabalhador tem nacionalidade portuguesa, residia em Portugal à data da celebração do



contrato de trabalho, a Ré empregadora tem sede em Portugal e o contrato de trabalho tinha sido celebrado em Portugal, ainda que o local de trabalho se situe no estrangeiro.

Acórdão da Relação do Porto de 29 de Junho de 2015

RESOLUÇÃO PELO TRABALHADOR - LEI APLICÁVEL - FALTA DE PAGAMENTO DA RETRIBUIÇÃO - SUBSÍDIO DE FÉRIAS - SUBSÍDIO DE NATAL

SUMÁRIO:

I-Considerando que o contrato de trabalho foi celebrado em Portugal, onde estava localizada a sede da empregadora e a residência do trabalhador, e tendo as partes, no atinente clausulado, feito expressa alusão à aplicação do «CCTV da Metalurgia e Metalomecânica» e convencionado a competência do Tribunal da Comarca de Matosinhos para apreciar os litígios eventualmente emergentes, deve concluir-se que as partes escolheram a lei portuguesa para reger o contrato de trabalho.

II. No caso, se a violação dos limites máximos do período normal de trabalho e o não pagamento da retribuição de férias e dos subsídios de férias e de Natal durante a vigência do contrato de trabalho não impediu a manutenção da relação laboral, que persistiu quatro anos e cinco meses, é porque tal comportamento, no contexto da relação contratual, não assume gravidade que torne imediata e praticamente impossível a subsistência da relação de trabalho.

III. Para que a falta de pagamento pontual da retribuição possa constituir justa causa subjectiva de resolução do contrato de trabalho pelo trabalhador não basta que ocorra o facto material da falta desse pagamento, sendo necessário que o aludido comportamento seja culposos e que, em razão da sua gravidade e consequências, torne imediata e praticamente impossível a manutenção da relação de trabalho.

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 14-01-2016

CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

PORTUGAL 2020

Formação para Empresas e Adultos

- Formação à Medida
- Apoio Técnico e Organizacional
- Formação Contínua - Aperfeiçoamento
- Formação Modular Certificada
- Formação Contínua Certificada
- RVCC - Profissional e Dupla Certificação
- Cursos EFA - Educação e Formação de Adultos
- Formação Pedagógica de Formadores

Formação de Jovens

Cursos de APRENDIZAGEM - Nível 4
Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

Cursos CET - Especialização Tecnológica
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

Cursos de Qualificação Profissional - PRO

www.facebook.com/cenfim.pt

www.cenfim.pt

CURSOS nas ÁREAS de: ■ Projeto / Desenho ■ Organização e Gestão Industrial ■ Construções Mecânicas: Maquinação Convencional ou Assistida ■ Construções Metálicas: Serralhas e Soldadura ■ Manutenção Industrial: Mecânica / Eletromecânica / Mecatrónica ■ Energia ■ Eletricidade / Eletrónica ■ Qualidade e Ambiente ■ Administrativo, Comercial e Marketing ■ Informática - Tecnologias de Informação ■ Educação / Formação ■ Outros:

NÚCLEOS em: ■ Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa.

SEDE: Rua do Apúcar, 88 - 1950-010 LISBOA - Telef.: 21 551 01 50 - Fax: 21 868 49 79 - ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 - 4100-187 PORTO Apartado 8006 - 4109-601 PORTO - Telef.: 22 618 21 64/77 - Fax: 22 618 96 86 - Internet: www.cenfim.pt - www.facebook.com/cenfim.pt - E-mail: dir@cenfim.pt

INSTITUTO DO IMPRESSO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

AIMMAP

aneme

Dados referentes a Fevereiro
disponíveis até 15 de Abril de 2016

comércio internacional

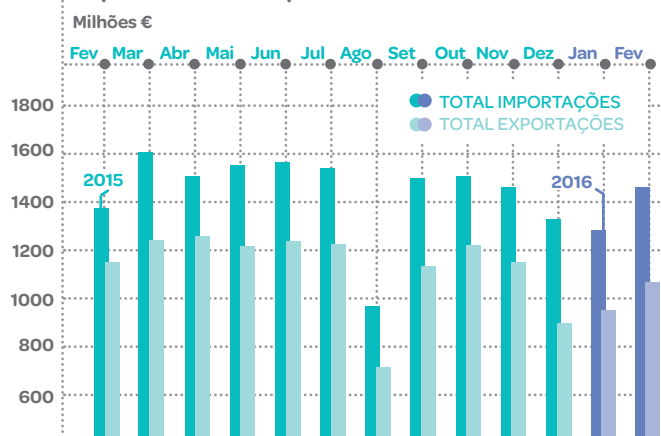


Em Fevereiro de 2016, face ao mês anterior, o Sector Metalúrgico e Electromecânico registou um crescimento tanto nas exportações como nas importações de produtos, sendo de referir que o aumento nas exportações de 17% foi superior ao observado nas importações de 15,5%, facto que se traduziu num aumento de 1p.p na taxa de cobertura que se situou em 76,1%. A balança comercial



registou um deficit no montante de 349 milhões de euros. Em termos de variação homóloga acumulada (Janeiro a Fevereiro 2016, comparativamente ao mesmo período de 2015) observou-se uma variação negativa (-6,5%) nas exportações e positiva nas importações (+6,6%), sendo que a taxa de cobertura situou-se em 75,7%.

importações e exportações de bens



		Total Exp.	Total Imp.	Saldo	Taxa de Cobert.	Variação Homóloga		Variação Mensal	
						Exp.	Imp.	Exp.	Imp.
Milhões €					%				
2015	Ago	733,4	965,2	(231,8)	76,0	1,9	0,8	(40,4)	(38,5)
	Set	1131,5	1527,3	(395,8)	74,1	2,4	11,1	54,3	58,2
	Out	1215,3	1522,0	(306,7)	79,9	(6,2)	(0,6)	7,4	(0,3)
	Nov	1159,7	1476,9	(317,3)	78,5	3,8	3,2	(4,6)	(3,0)
	Dez	902,7	1331,8	(429,1)	67,8	(6,0)	2,5	(22,2)	(9,8)
2016	Jan	952,2	1267,5	(315,3)	75,1	(10,1)	4,8	5,5	(4,8)
	Fev	1114,2	1463,6	(349,3)	76,1	(3,1)	8,2	17,0	15,5
Jan > Fev 2016		2 066,4	2 731,0	(664,6)	75,7	(6,5)	6,6	-	-
(dados preliminares)									
FONTE: INE/ ANEIM									

(dados preliminares)

FONTE: INE/ ANEME

CONJUNTURA

INDICADORES MACROECONÓMICOS

Indicador	Unidade	2014	2015	4º Trim 15	Dez 15	Jan 16	Fev 16	Mar 16
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	168 673,5 0,9	171 156,9 1,5	42 932,3 1,3				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	173 466,2 1,9	179 409,6 3,4	45 368,7 3,9				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	69 466,5 3,9	73 003,5 5,1	18 441,1 2,3	3 622 -2,1	3 697 -2,4	4 002 0,8	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	71 418,5 7,2	76 628,8 7,3	19 202,2 4,3	4 772 0,4	4 358 -1,4	4 716 5,3	
Índice de Produção Industrial Total	VH VM12	1,6	1,8	2,3	0,8 1,8	0,1 1,9	1,1 2,1	
Índice de Produção Industrial Indústria Transformadora	VH VM12	1,8	1,2	2,3	2,8 1,2	-0,5 1,2	0,8 1,5	
Emprego Total	VH%	1,6	1,1	1,6				
Taxa de Desemprego	%	13,9	12,4	12,2				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	-0,3	0,5	0,6	0,4 0,5	0,8 0,6	0,4 0,6	0,4 0,6
Taxa de Câmbio do euro valores médios Brent valores médios (barril)	dólares				1,088 38,01	1,086 30,70	1,109 32,18	1,110 38,21
Taxas de Juro Euribor (3 meses), fim do período	%	0,08	-0,13		-0,13	-0,16	-0,21	-0,25

FONTE:

INE - Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:

Exportações e Importações mensais - Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais - Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH - Variação Homóloga (%)
VM12 - Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

MISSÕES

2016

- Missão Empresarial a Moçambique
Junho
- Missão Empresarial ao Peru
Outubro
- Missão Empresarial a Cuba
Novembro

FEIRAS

2016

- Subcon (Birmingham)
7 a 9 Junho
- MSV Brno
3 a 7 Outubro
- Midest (Paris)
6 a 9 Dezembro
- Midest Maroc
Dezembro

Sessões de
Esclarecimento

2016

- Legislação Laboral - Actualização
- A Contratação Colectiva no Sector
- O Direito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
- Cobrança de Dívidas
- Passaporte de Segurança
- Segurança de Máquinas e Equipamentos

REFORCE O
ASSOCIATIVISMO!

Inscreva-se na ANEME, a Associação que representa o sector metalúrgico e electromecânico em Portugal. Seja associado e usufrua do nosso apoio técnico e de benefícios complementares. Consulte-nos em www.aneme.pt

PROPRIEDADE

Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Electromecânicas

SEDE

Pólo Tecnológico de Lisboa,
Rua Francisco Cortês Pinto, Nº 2 (Lote 13b),
1600-602 Lisboa – Portugal

TELEFONE +351 217 112 740

FAX +351 217 150 403

E-MAIL aneme@aneme.pt

INTERNET www.aneme.pt

REDACÇÃO ANEME

PRODUÇÃO GRÁFICA

Cempalavras [+351 218 141 574]

IMPRESSÃO Gráfica LST

PERIODICIDADE Mensal

DISTRIBUIÇÃO Gratuita

DEPÓSITO LEGAL 224837/05

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Como apresentar uma Reclamação:

Se considerar que o pedido de patente ou modelo de utilidade constante nesta publicação não deve ser concedido pelo INPI, poderá apresentar uma oposição no prazo de dois meses a contar da publicação do pedido no BPI. Poderá fazê-lo através do website do INPI, em www.marcaspatentes.pt, ou por carta preenchendo o respectivo requerimento, acompanhado do pagamento da taxa prevista para o efeito. Apresente as alegações que considerar pertinentes e, sempre que possível, anexe catálogos datados ou outros comprovativos gráficos, isto é com a representação gráfica dos produtos em causa, que possam auxiliar a sustentar a argumentação.

Publicações no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 2016-04-02 a 2016-04-16

CLASSIFICAÇÃO (SECÇÃO, CLASSE E SUBCLASSE): B25 – FERRAMENTAS MANUAIS; FERRAMENTAS PORTÁTEIS DE ACCIONAMENTO MECÂNICO; CABOS PARA IMPLEMENTOS MANUAIS; EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS; MANIPULADORES

PEDIDO DE PATENTE OU MODELO DE UTILIDADE NACIONAL Nº 107937



Epígrafe:

ROBÔ MÓVEL DE SERVIÇO COM CAPACIDADE DE RECOLHA DE AMOSTRAS DE SOLO E BIOLÓGICAS PARA MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

Resumo:

A presente invenção refere-se a um robô móvel de serviço com características todo-o-terreno que permite o suporte à execução de tarefas nas áreas da

monitorização ambiental. O dito robô comporta um revestimento em ligas de alumínio e plásticos com boa resistência à corrosão permitindo a sua utilização em ambientes exteriores próximos a regiões de água salgada, como por exemplo ambientes estuarinos. A plataforma mecânica, correspondente ao conjunto constituído pela estrutura de suporte (14, 15, 16), blocos de transmissão (11), jantes (17), pneus (18) e motores de propulsão (12) e direcção (13), apresenta níveis de robustez e manobrabilidade adequados à navegação não apenas em terrenos sólidos como também em terrenos arenosos ou lamacentos. O robô permite a recolha de amostras de solo e biológicas para posterior análise laboratorial, incorporando para tal um sistema intermutável constituído por um braço robótico antropomórfico com pelo menos cinco graus de liberdade (6), um aparato para recolha de amostras de solo por perfuração (5) e um aparato para recolha de amostras biológicas por arrasto.

Data do Pedido:

02-10-2014

Reivindicação de prioridade:

NÃO EXISTENTE

Requerentes:

INTROSYS - INTEGRATION FOR ROBOTIC SYSTEMS - INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS ROBOTICOS, S.A. PARKIM, PARQUE INDUSTRIAL DA MOITA, RUA DOS GIRASSÓIS, Nº 1 E 1A, ARMAZÉM A3, MOITA 2860-274 ALHOS VEDROS – PORTUGAL

Prazo para reclamação de 04-04-2016 a 04-06-2016

CERTIF supera objectivos de 2015 com aposta no apoio à internacionalização dos clientes

Crescimento da carteira de clientes e da oferta já muito diversificada, com 44 esquemas de certificação e 168 tipos de produtos.

A CERTIF – Associação para a Certificação concluiu o seu exercício de 2015 superando, de novo, os objectivos traçados no início do ano, quer ao nível da actividade quer de resultados financeiros. Mantendo a sua base histórica de clientes, muitos dos quais alargaram a sua gama de produtos cer-

tificados, a CERTIF continuou a crescer em número de clientes. A aposta no apoio à internacionalização dos seus clientes, procurando oferecer certificações reconhecidas nos mercados de exportação, foi uma das suas prioridades.

A CERTIF tem vários acordos bilaterais e parcerias em vários países como Brasil, Chipre e Itália, onde tem vários clientes. O valor da facturação no exterior situou-se, novamente, próximo dos 40%.